



PROCESSO SELETIVO DE
GRATUIDADE DO SESC-TO, Nº 03-2018

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, no Departamento Regional do Tocantins, entidade de direito privado sem fins lucrativos, torna público, o Processo Seletivo para candidatura às vagas da gratuidade do Sesc para EDUCAÇÃO INFANTIL e PROJETO HABILIDADE DE ESTUDO, dispostas nas Unidades Operacionais do DR/TO: Sesc Parque Primavera em Gurupi; Sesc Morada do Sol, em Araguaína; Sesc Porto Nacional, em Porto Nacional e Sesc Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins para o ano letivo de 2019, nos termos abaixo.

1- Do Programa

1.1- O Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudos do Sesc/TO para as Atividades de EDUCAÇÃO INFANTIL e PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO, são prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, sendo que a classificação não depende de limite de renda familiar e, havendo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos (estudantes da rede pública de educação básica e público em geral) estes com renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais.

a) EDUCAÇÃO INFANTIL: O Sesc busca promover o desenvolvimento integral de crianças de três até cinco anos de idade, destacando a importância do lúdico e a necessidade de fomentar a transformação dos conhecimentos espontâneos em científicos.

b) PROJETO HABILIDADE DE ESTUDO – PHE: Projeto Habilidades de Estudo foi criado para atender o filho do trabalhador do comércio regularmente matriculado no Ensino Fundamental I, em escolas públicas ou privadas, que vão para o Sesc no horário inverso ao dos seus estudos e lá são acompanhados nas atividades escolares e com atividades que estimulam diferentes habilidades.

1.1.1- As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos (estudantes da rede pública de educação básica e público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais), com base nos critérios



estabelecidos no Programa de Comprometimento e Gratuidade - Sesc Nacional, doravante denominado PCG, destina-se aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, aprovado pelo Decreto 61.836/67 de 5/12/1967.

2- Das Disposições Gerais

2.1- O Processo Seletivo estará disponível para fins de conhecimento do público por meio do site www.sescto.com.br e dos murais das Unidades Operacionais do Sesc/TO.

2.2- As quantidades de vagas destinadas à bolsa de estudo da gratuidade estão descritas no item 04 deste processo.

2.3- As matrículas da Educação Infantil e do Projeto Habilidades de Estudo serão encerradas quando as vagas forem totalmente preenchidas.

2.4- O Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo gratuita do Sesc para as Atividades e/ou Projetos, ocorrerá da seguinte forma:

2.4.1- As bolsas de gratuidade do Sesc /TO para EDUCAÇÃO INFANTIL e PROJETO DE HABILIDADES DE ESTUDO do presente processo, são prioritariamente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, conforme quantitativo do item 4.

2.4.1.1- As vagas remanescentes das citadas no item 4, essas, serão preenchidas pelos os candidatos (estudantes da rede pública de educação básica e público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais), com base nos critérios estabelecidos no item 09 desse processo.

2.5- Pré-requisitos para candidatura a uma bolsa de estudo gratuita do Sesc/TO, se fará por meio de preenchimento e assinatura do Formulário de Auto



declaração de Renda Bruta Familiar e do Termo de Compromisso, conforme consta no anexo II, III e entrevista, acerca de sua condição econômica (renda familiar), bem como se comprometer a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (*artigo 299 do Código Penal*).

2.6- A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do responsável e deverá ser entregue no prazo estabelecido no **anexo I** do processo seletivo. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será desclassificado do processo, imediatamente, pela Instituição.

2.7- As vagas dispostas neste Processo Seletivo, serão preenchidas por ordem de classificação, conforme item 10 desse processo. Caso o candidato classificado não realize a matrícula dentro do prazo estabelecido no **anexo I**, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas do presente processo.

2.8- O processo de seleção terá validade a partir da data de lançamento desse Edital, até 14 dezembro de 2018.

2.8.1- Após encerramento do prazo do item 2.8 e na hipótese de os candidatos da lista de espera não terem preenchido as vagas remanescentes, observado os critérios exposto no item 11, fica autorizado a unidade operacional juntar em qualquer momento a documentação exigida do candidato que venha ter interesse desta vaga e providenciar de imediato análise do processo de matrícula.

3- Das Atividades/Projetos

3.1- As atividades/Projetos das bolsas gratuitas do Sesc/TO, estão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1- Programa Educação – Educação Infantil e Projeto Habilidades de Estudo, das Unidades Operacionais:

a) Sesc Parque Primavera, em Gurupi; Sesc Morada do Sol, em Araguaína; Sesc Porto Nacional, em Porto Nacional; Sesc Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins.

4- Das Vagas

4.1- As vagas destinadas as bolsas da gratuidade do Sesc/TO correspondem:



4.1.1- **Educação Infantil:** As turmas são divididas por faixa etária, considerando a capacidade de 26 crianças por sala. As aulas acontecem de 2ª a 6ª feira, sendo no turno matutino das 8 às 12h e no turno vespertino das 14 às 18h.

- a) Grupo 1 – crianças de 3 anos ou a completar até 31 de março de 2019;
- b) Grupo 2 - crianças de 4 anos ou a completar até 31 de março de 2019;
- c) Grupo 3 - crianças de 5 anos ou a completar até 31 de março de 2019.

4.1.1.1- Quadro de vagas da **Educação Infantil** por Unidade Operacional.

Unidade Operacional	Turma	Turno Matutino	Turno Vespertino
Sesc Morada do Sol Araguaína	Grupo 1 – 3 anos	26 vagas	-
	Grupo 2 – 4 anos	26 vagas	-
	Grupo 3 – 5 anos	26 vagas	-
Sesc Parque Primavera Gurupi	Grupo 1 – 3 anos	-	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos	-	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos	26	26 vagas
Sesc Paraíso do Tocantins	Grupo 1 – 3 anos	-	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos	-	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos	26	26 vagas
Sesc Porto Nacional	Grupo 1 – 3 anos	-	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos	-	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos	26	26 vagas

4.1.2- **PHE:** O Projeto Habilidades de Estudo é um projeto de educação não formal, voltado para crianças regularmente matriculados no ensino fundamental I que frequentarão o projeto no horário inverso ao dos estudos de 2ª a 6ª feira no turno matutino das 8h às 12h e vespertino das 14h às 18h.

4.1.2.1- Quadro de vagas do **Projeto Habilidades de Estudo – PHE**, por Unidade Operacional.

Unidade Operacional	Turma	Turno vespertino
Sesc Morada do Sol - Araguaína	PHE A	26 vagas
	PHE B	26 vagas



Unidade Operacional	Turma	Turno matutino
Sesc Parque Primavera - Gurupi	PHE C	26 vagas
	PHE A	26 vagas
	PHE B	26 vagas
-	-	-
Unidade Operacional	Turma	Turno matutino
Sesc Paraíso do Tocantins	PHE A	26 vagas
	PHE B	26 vagas
	-	-
Unidade Operacional	Turma	Turno matutino
Sesc Porto Nacional	PHE A	26 vagas
	PHE B	26 vagas
	-	-

5- Dos Requisitos Básicos Para Inscrição

5.1- Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender tais requisitos:

- ser dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- público em geral - estudante da rede pública de Educação Básica, de renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais;
- atenda aos pré-requisitos da atividade e/ou projeto escolhido.

6- Da Inscrição

6.1- Os prazos para início das inscrições nas diversas atividades encontram-se estabelecidos no Cronograma Geral, conforme anexo I do processo seletivo.

6.2- A inscrição deve ser realizada nas Unidades Operacionais onde o candidato deseja estudar, caso seja selecionado. Devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato, com apresentação de documento que comprove a responsabilidade com o menor.

a) Educação Infantil e Projeto de Habilidade de Estudo:

a.1- Sesc Morada do Sol – Araguaína

Rua Buenos Aires, Qd 21 Setor Morada do Sol, Cep. 77828-300 Araguaína – TO.
Telefone: (63) 3416-0151 ou 0150 / celular: (63) 99244-2294

a.2- Sesc Parque Primavera – Gurupi



Rua 09, Qd. Al 03, Nº 60 Parque Primavera, Cep. 77413-090 Gurupi – TO. Telefone: (63) 3301 – 2127 ou 2126 / celular: (63)99934-3986

a.3- Sesc Paraíso do Tocantins – Paraíso do Tocantins

Av. Presidente Medici, Qd. 01, Lts 1 a 10, 23 a 32 Setor Jardim Paulista, Cep. 77600-000 Paraíso do Tocantins. Telefone: (63) 3602-4793 / celular: (63)99236-7954

a.4- Sesc Porto Nacional – Porto Nacional

Quadra 41ª, Rua 09, s/n Setor Novo Planalto, Cep. 77500-000 Porto Nacional. Telefone; (63) 3363-6218 / celular: (63)99244-7077

6.3- Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto.

6.4- No ato da inscrição, deverão ser preenchidos o Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar e caso o candidato seja classificado para ingressar no Sesc, o mesmo assina o Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, ficando dispensados os candidatos indicados no subitem 2.4.1.

7- Dos Documentos Necessários Para Inscrição

7.1- No ato da inscrição o Candidato, ou Responsável Legal, deverá apresentar os documentos originais, e uma cópia dos seguintes:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do Candidato;
- b) As crianças que completarem 8(oito) anos até 31 de março de 2019 será obrigatório a xerox do CPF, inclusive para os alunos veteranos;
- c) Comprovante de escolaridade, histórico ou declaração (exclusivo para candidatos vaga na educação infantil, nos casos em que a criança já tenha estudado anteriormente);
- d) Cartão de Vacina atualizado;
- e) RG, CPF, ou CNH **do responsável pelo o Candidato;**
- f) Certidão de Nascimento ou de casamento do responsável do candidato;
- g) Comprovante de Residência (no mínimo dos últimos 60 dias);
- h) Em caso de candidato Portador de Deficiência, deverá apresentar laudo/atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei;



i) Comprovante (s) de renda familiar bruta de todos moradores do domicílio, e que exercem atividade remunerada (com emissão de até 60 dias). Não havendo comprovação de renda formal, apresentar uma declaração de autônomo;

j) Carteira de trabalho atualizada;

k) Último contracheque.

7.2- Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

7.3- Durante o processo de análise da documentação, sendo necessário, o Sesc se reserva o direito de solicitar outros documentos complementares, além dos já citados no item 7.1

8- Do Processo de Seleção

8.1- A seleção dos candidatos observará o seguinte:

a) Preenchimento e assinatura do Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar, ficando dispensados os candidatos indicados no subitem 2.4.1;

b) Aplicação de critério classificatório;

c) Em caso de entrevistas, visitas domiciliares ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

8.2- No caso em que o assistente social do Sesc não for recebido para realizar a “visita domiciliar e a entrevista” pelo candidato ou seu responsável legal no dia e hora antecipadamente agendados com o postulante à vaga, o candidato será desclassificação do processo.

8.3- Realizada a visita domiciliar e, sendo constatada discordâncias entre o apresentado pelo candidato ou seu responsável no ato da entrevista, sobre sua condição sócio econômica, o candidato será desclassificado do processo.

9- Do Critério de julgamento



9.1- As bolsas de estudos gratuitas do Sesc/TO para EDUCAÇÃO INFANTIL e do PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO do presente processo, se dará da seguinte forma:

9.1.1 São destinadas prioritariamente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, independente da renda familiar, obedecendo os critérios descritos no subitem 9.1.1.1 e 9.1.1.2.

9.1.1.1 - A classificação ordinariamente obedecerá ao disposto nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar bruta, devidamente comprovada;

9.1.1.2 – Em caso de empate, seu desempate obedecerá aos critérios na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar per capita (renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família, quanto menor, melhor será sua classificação), devidamente comprovada;

2º) ser pessoa com deficiência;

3º) moradia alugada;

4º) financiada.

9.1.2 - Quanto as vagas remanescentes, se houverem, serão preenchidas pelos candidatos (estudantes da rede pública de educação básica e público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais), obedecerá aos critérios de classificação conforme descrito no subitem 9.1.1.1 e 9.1.1.2.

9.2- Para fins de conclusão desta fase do processo, a ordem de classificação é encerrada quando as vagas forem totalmente preenchidas. Na hipótese de haver candidatos excedentes, desta fase, esses seguirão os critérios do item 11.

10- Da Classificação

10.1- A classificação dos candidatos a uma bolsa da gratuidade do Sesc, obedecerá a ordem de classificação estabelecidos no item 9 e será divulgado conforme abaixo:

a) Lista do resultado dos classificados à bolsa da Educação Infantil e Projeto de Habilidades de Estudo seguirá a seguinte ordem, primeiro os



trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes. Caso tenha havido Vaga remanescente, os classificados dessa, serão incluídos na lista seguindo a sequência de classificação, ou seja, primeiros os trabalhadores do comércio de bens, serviço e turismo e seus dependentes e em seguida os estudantes da rede pública de educação básica e público em geral.

11 - Da Lista de Espera

11.1 – O Sesc TO, manterá a seu critério uma lista de espera para contemplar os candidatos a futuras vagas no decorrer do exercício, mesmo após o encerramento do período de matrícula deste processo seletivo.

11.2.1 a prioridade no preenchimento de vagas sempre será para os candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, independente da renda familiar, obedecendo os critérios de classificação e desempate, descritos no subitem 9. Levando em consideração a Missão da instituição, ratificamos que este público terá prioridade em relação ao Público em Geral.

11.2.2 nos demais casos, observada a prioridade contida no item 11.2.1, serão preenchidas pelos candidatos (estudantes da rede pública de educação básica e público em geral), ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, obedecendo os critérios de classificação e desempate, descritos no subitem 9.

11.3 - Ao ser convocado o candidato da lista de espera, o responsável terá o prazo de 24 horas para efetivar a matrícula.

11.3.1 - Após este prazo, não havendo o comparecimento, será chamado o próximo candidato, conforme o disposto no subitem 11.2.1 e 11.2.2.

12- Da Divulgação do Resultado

12.1- O resultado final, por ordem de classificação, será divulgado no site do Sesc, www.sescto.com.br, assim como, nos Quadros de Avisos das unidades operacionais citadas no item 6.1, conforme cronograma descrito no anexo I deste edital.

13- Da Desclassificação do Candidato

13.1- O candidato será desclassificado do processo nos seguintes casos:



a) A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 7.1, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo;

b) Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato, o direito à vaga, caso seja comprovada qualquer irregularidade na documentação ou informação prestada por ele, ou seu responsável.

14- Da Matrícula e do material escolar

14.1- A matrícula dos aprovados é obrigatória.

14.2- O não comparecimento no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, conforme anexo I do presente processo, implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do próximo colocado da lista de classificação, para preenchimento da vaga.

14.3 - O Sesc se responsabiliza pela oferta do material de uso coletivo, necessários para realização das atividades do Programa de Comprometimento da Gratuidade – PCG.

15- Do Início Das Aulas

15.1- O início das aulas na Educação Infantil e do Projeto Habilidades de Estudo, se dará em 28 de janeiro de 2019.

16- Da Permanência no Programa

16.1- A renovação e/ou manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

a) frequência mínima exigida de 75% na atividade que mantenham esse controle;

b) manter, dentro do ano de matrícula e ou de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;

c) aprovação dentro de cada etapa escolar, nas atividades da educação formal;



d) estrita observação e cumprimento as regras disciplinares da instituição, explicitadas no Regimento escolar e/ou Contrato de Prestação de Serviços, ou mesmo em outros documentos previstos nas atividades que compõem o Programa.

17- Das Disposições Finais

17.1- A inscrição do candidato implica a aceitação das normas/anexos que regem o processo seletivo, bem como aqueles que enquadrarem ao PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade.

17.2- Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no Cronograma Geral, de acordo com anexo I deste edital.

17.3- Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme prevê o Cronograma Geral, anexo I, requerendo por escrito a revisão da classificação protocolando documento na unidade do Sesc da sua inscrição. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso, sendo encaminhado à Assessoria de Controladoria e planejamento para o parecer final.

17.4- Em caso de desistência da vaga, antes ou após matrícula, o candidato/aluno ou seu responsável, deverá assinar o Termo de Desistência do Programa.

17.5- O Sesc TO se reserva o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do objeto deste processo.

17.6- O Sesc TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da matrícula, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

17.7- O Sesc TO se reserva o direito de qualquer tempo, antes da data de encerramento da entrega de documentos, poderá proceder alterações concernentes a este processo, postando no site www.sescto.com.br correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado ao Sesc, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.



17.8- As bolsas de estudos gratuitas oferecidos neste processo serão garantidas durante todo o período letivo de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

17.9- Após a concessão da bolsa de estudo gratuita a comissão avaliadora poderá realizar uma visita domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo o aluno perderá a vaga do processo.

17.10- É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescto.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais onde ocorrem as inscrições.

17.11- São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma Geral;
- b) Anexo II – Ficha de Auto declaração de Renda Bruta Familiar;
- c) Anexo III – Termo de Compromisso.
- d) Anexo IV – Termo de Autorização de uso de Imagem, Voz e Produção Intelectual.
- e) Anexo V – Termo Autorização para Participar das Aulas - Campo, Pesquisas e Passeios Pedagógicos fora nos arredores da Unidade Escolar.
- f) Anexo VI – Termo de Regulamentação de Fornecimento de Lanche.

Palmas, 28 de setembro de 2018.

Luis Carlos da Luz Queiroz
Assessoria de Planejamento e Orçamento.

ANEXO I- Cronograma Geral

Cronograma					
Sesc Morada do Sol – Araguaína					
Atividades	Ação/Etapas	Veterano		Novato	
		Data	Vagas	Data	Vagas
Educação Infantil	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	52	28/09 a 19/10/2018	26
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			
Atividades	Ação/Etapas	Data	Vagas		
PHE- Projeto Habilidade de Estudo	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	78		
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			

Cronograma					
Sesc Porto de Nacional					
Atividades	Ação/Etapas	Veterano		Novato	
		Data	Vagas	Data	Vagas
Educação Infantil	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	78	28/09 a 19/10/2018	26
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			
Atividades	Ação/Etapas	Data	Vagas		
PHE- Projeto Habilidade de Estudo	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	52		
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			

Cronograma					
Sesc Paraíso do Tocantins					
Atividades	Ação/Etapas	Veterano		Novato	
		Data	Vagas	Data	Vagas
Educação Infantil	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	78	28/09 a 19/10/2018	26
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			
Atividades	Ação/Etapas	Data	Vagas		
PHE- Projeto Habilidade de Estudo	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	52		
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			

Cronograma					
Sesc Parque Primavera – Gurupi					
Atividades	Ação/Etapas	Veterano		Novato	
		Data	Vagas	Data	Vagas
Educação Infantil	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	78	28/09 a 19/10/2018	26
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			
Atividades	Ação/Etapas	Data	Vagas		
PHE- Projeto Habilidade de Estudo	Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	28/09 a 19/10/2018	52		
	Resultado da classificação	24/10/2018			
	Recurso	De 25 e 26/10/2018			
	Resultado do recurso	Até 30/10/2018			
	Resultado final	Até 31/10/2018			
	Matricula	01/11 a 07/12/2018			
	Início das aulas	28/01/2019			



ANEXO II
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____
Sim Não

Participa de outra Atividades do PCG? _____
Se sim, qual? _____
Sim Não

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? _____
Se sim, qual? _____
Sim Não

Já participou do PCG antes? Sim Não



Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO III - A
Termo de Compromisso

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Após o aluno ser selecionado para a vaga, deverá preencher e assinar este termo de compromisso.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____,
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____,
modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –
Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____,
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



ANEXO III - B
Termo de Compromisso

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Após o aluno ser selecionado para a vaga, o responsável deverá preencher e assinar este termo de compromisso.

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Sesc (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ
E PRODUÇÃO INTELECTUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:

AUTORIZA(MOS) a Unidade Escolar do Sesc, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob o nº, situada à / TO, a utilizar e autorizar a utilização gratuita da imagem e voz do (a) Aluno(a),

NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A)

De forma irrevogável e irretroatável para uso *específico na produção de eventuais matérias jornalísticas, programas de rádio e televisão, edição de revistas, fitas e CDs, homepage e outros veículos oficiais da ESCOLA*, para fins exclusivos de divulgação da atuação pedagógica da Escola e de suas atividades, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Fica **VEDADO** o registro e uso de imagens dos alunos, por parte de terceiros, para divulgação nas mídias sociais e ou qualquer outro fim sem autorização prévia da escola e dos responsáveis legais.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

....., _____ de _____ de _____.

Pai ou responsável legal

Mãe ou responsável legal



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS AULAS -CAMPO, PESQUISAS E PASSEIOS PEDAGÓGICOS FORA NOS ARREDORES DA UNIDADE ESCOLAR

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:

AUTORIZA(M) a saída do(a) aluno(a), abaixo nomeado(a), para participar das aulas-campo, pesquisas e passeios pedagógicos organizados pela direção desta Unidade Escolar do Sesc, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob o nº, situada àTO, ciente de que para os passeios fora dos arredores da escola serei avisado previamente.

Nome completo do Aluno(a)

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

....., _____ de _____ de _____.

Pai ou responsável legal

Mãe ou responsável legal



ANEXO VI

TERMO DE REGULAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eu(nós), abaixo identificado(s):

PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
NOME DO ALUNO		

DECLARO(AMOS) estar ciente(s) que de acordo com o Regimento Escolar do Sesc, oferece o lanche aos seus alunos seguindo cardápio elaborado pela nutricionista da Unidade central Instituição. Desta forma, fica **proibida** a entrada de qualquer tipo de alimento por parte do aluno, exceto em casos de restrição alimentar severa, devidamente, **comprovado através de laudo médico**, no caso um alergista, constando o CID (Código Internacional de Doenças), para conhecimento da Escola e, no dia do Lanche Livre..

Palmas, _____ de _____ de _____.

Pai ou responsável legal

Mãe ou responsável legal